

Grupo de Trabalho para analisar o PLP 518/09,apensado ao  
PLP168/93... (GT – Ficha Limpa).

**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº ..... , DE 2010.**

**(Do Sr. Gerson Peres)**

Solicita realização de audiência pública para debater a Corrupção Eleitoral, proposta no PLP nº 518/09 (apensado ao PLP 168/93...) – que “altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de março de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade que visam proteger a probidade administrativa e moralidade no exercício do mandato”.

Senhor Coordenador,

Requeiro, a realização de Audiência Pública para tratar de assuntos relacionados ao combate à Corrupção Eleitoral, previsto no PLP nº 518/09 (apensado ao PLP 168/93...) – que “altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de março de 1990 que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade que visam proteger a probidade administrativa e moralidade no exercício do mandato”, requer ainda, que sejam convidados os senhores:

1. Ministro Carlos Augusto Ayres de Freitas Brito

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral – TSE

2. Ministro Gilmar Ferreira Mendes

Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF

Para prestarem, pessoalmente, informações e esclarecimentos quanto a supracitada proposta.

Diante de tão relevante tema, de interesse de toda a sociedade, solicitamos apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento

Sala do Grupo de Trabalho - Ficha Limpa/CD, 23 de fevereiro de 2010.

GERSON PERES  
Deputado Federal - PP/PA